



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

PROCESSO nº 64590.009137/2019-28

**TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 13/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA E A EMPRESA RAWELL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

A União, por intermédio do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58030-002, na cidade de João Pessoa/Estado da Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representada pela sua Diretora, a **Sra. Renata Cristina de Almeida Martins Schmidt** – TC Med, nomeada pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, publicada no DOU de 17 de junho de 2019, inscrita no CPF nº 030.272.437-05, portadora da Carteira de Identidade nº 013095984-4-MDEx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Rawell Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.387.950/0001-34, sediada na Rua Frei Casanova, 376, Bairro Boa Viagem, CEP: 51.030-680, em Recife-PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Kátia da Silva Sales, portadora da Carteira de Identidade nº 5.499.022, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 027.488.614-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 64590.009137/2019-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e de lavanderia hospitalar, mediante o regime de execução indireta, com fornecimento de peças até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, para atender às necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Discriminação	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Moxa Elétrica – Marca Lautz - MODELO: MS - SERIE: 80005120008 - ANO: 2013 QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. ACUPUNTURA	Sv	4	125,00	500,00
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Balança Digital – Marca Balmak - MODELO: BK 200-F - SERIE: 370 - ANO: 2007 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. AMBULATÓRIO	Sv	2	100,00	200,00
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Detector Fetal – Marca Medpej - MODELO: DF 4000 - SERIE: 67883/70935/70947/70931 - ANO: 2013 - QUANT: 04 - Periodicidade: semestral. AMBULATÓRIO	Sv	2	175,00	350,00
8	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Colposcópico – Marca DFV - MODELO: 17996 – SERIE: 749 - ANO: 2004 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. AMBULATÓRIO	Sv	4	162,50	650,00
9	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho para Ultrassonografia Digital – Marca GE - MODELO: Logiq P6 Portátil – SERIE: 135134SU5 - ANO: 2010 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. AMBULATÓRIO	Sv	4	750,00	3.000,00

10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Balança Pediátrica Digital – Marca Welmy - MODELO: R/1 109-E – SERIE: 62360 - ANO: 2018 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. AMBULATÓRIO	Sv	2	100,00	200,00
13	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Ventilador Pulmonar – Marca Care Fusion - MODELO: Intermed IX 5 - SERIE: IX5-2015-08-02583/IX5-2015-08-02603 - ANO: 2015 - QUANT: 02 - Periodicidade: trimestral. C. CIRÚRGICO	Sv	4	500,00	2.000,00
17	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Arco Cirúrgico -Marca GE - MODELO: Ever View 7500 - SERIE: F2510040 - ANO: 2010 - QUANT: 01 – Periodicidade: quadrimestral. C. CIRÚRGICO	Sv	3	1.933,3333	5.800,00
20	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Anestesia -Marca – Drager - MODELO: Fabius GS Premium - SERIE: ASDH – 0172 - ANO: 2012 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. C. CIRÚRGICO	Sv	4	750,00	3.000,00
21	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor Multiparâmetro – Marca Dixtal - MODELO: DX 2020 - SERIE: 091305343/071302961 - ANO: 2015 - QUANT: 02 - Periodicidade: trimestral. C. CIRÚRGICO	Sv	4	450,00	1.800,00
22	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Foco Cirúrgico de Teto – Marca Medpej - MODELO: FT – 2000 - SERIE: 53278 - ANO: 2012 - QUANT: 03 - Periodicidade: semestral. C. CIRÚRGICO	Sv	2	375,00	750,00
23	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Unidade Móvel com Caneta de Alta e Baixa rotação – Marca GNATUS - MODELO: Bio System - SERIE: 418816 - ANO: 2005 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. C. CIRÚRGICO	Sv	4	237,50	950,00
24	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor para Cirurgia de Vídeo - MODELO: FS – L 1901 D - SERIE: D19011270044 - ANO: 2011 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. C. CIRÚRGICO	Sv	2	175,00	350,00
25	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Insuflador – Marca Storz - MODELO: Ther,oflator 26 4320 20 - SERIE: 11809-B - ANO: 2005 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. C. CIRÚRGICO	Sv	4	150,00	600,00

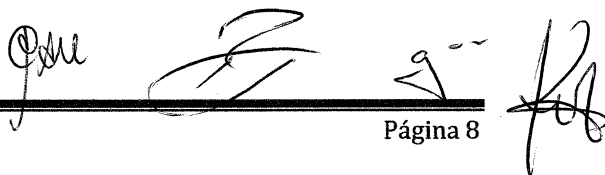
26	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Fonte de Luz Xenon – Marca Storz - MODELO: SCB Xenon 300 - SERIE: RY0670340 - ANO: 2005 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. C. CIRÚRGICO	Sv	4	187,50	750,00
27	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Unidade de Controle Tricam – Marca Storz - MODELO: SCB Tricam SL II - SERIE: PY683614-P - ANO: 2005 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. C. CIRÚRGICO	Sv	4	237,50	950,00
28	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Anestesia -Marca Takaoka - MODELO: Samurai III - SERIE: 244 - ANO: 2004 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral C. CIRÚRGICO	Sv	4	700,00	2.800,00
29	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Bisturi Elétrico – Marca Emai - MODELO: BP – 100 - SERIE: 10EQ07261 - ANO: 2010 - QUANT: 01- Periodicidade: trimestral. C. CIRÚRGICO	Sv	4	437,50	1.750,00
30	Serviço de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Osmose Reversa 60 Litros– Marca Baumer - MODELO: H-60-W - ANO: 2018 - QUANT: 01- Periodicidade: trimestral. CME	Sv	4	237,50	950,00
31	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na Seladora – Marca Registron - MODELO: RGF RD 900 - SERIE: RG 900171201671 - ANO: 2018 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. CME	Sv	2	75,00	150,00
32	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na Lavadora Ultrassônica – Marca Sanders - MODELO: SW 3000 WJ- Ultrasonic Clear - SERIE: SW3A 000127 - ANO: 2017 - QUANT: 01- Periodicidade: semestral. CME	Sv	2	600,00	1.200,00
33	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Compressor de Ar Médico/Odontológico a Seco – Marca Chiaperini - MODELO: MC12BPV 150Libras(RCH) - SERIE: 66706 - ANO: 2015 - QUANT: 01- Periodicidade: trimestral. CME	Sv	4	275,00	1.100,00
34	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Termodesinfectora – Marca Baumer - MODELO: TW 287 - SERIE: N/P - ANO: 2014 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. CME	Sv	4	437,50	1.750,00

35	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho para Tens - Fes Neurodyn II - Marca Ibramed -MODELO: Neurodyn II - SERIE: 0307450055/0307450056/0307450051/033466052/0307450069/0335600039/0307450079/0335600002/0335600046 - ANO: 2017 - QUANT: 09 - Periodicidade: semestral. FISIOTERAPIA	Sv	2	850,00	1.700,00
36	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho para Tens – Fes HTM MODELO: HTM 4 canais -SERIE: 068123/068124/068125/ 068126/ 068127/ 068128/041014 -ANO: 2013 -QUANT: 07 - Periodicidade: semestral. FISIOTERAPIA	Sv	2	475,00	950,00
37	de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho para Ultrasson – Marca Ibramed - MODELO: Sonopulse III – SERIE:0332570028/0318830016/0332670007/ 0319040006/0332670003/0318830032 - ANO: 2016 -QUANT: 06 - Periodicidade: semestral FISIOTERAPIA	Sv	2	600,00	1.200,00
38	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Ultrasson – Marca Megson - MODELO: 701 - V - SERIE: 28835/28834 - ANO: 2016 - QUANT: 02 - Periodicidade: semestral. FISIOTERAPIA	Sv	2	355,00	710,00
39	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho para Infravermelho – Marca Vagalume - MODELO: Com Pedestal e direcionamento - SERIE: N/P - ANO: 2018 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. FISIOTERAPIA	Sv	2	100,00	200,00
40	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Esteira Ergométrica – Marca Moviment Technology - MODELO: LX 160 - SERIE: 461304 - ANO: 2005 - QUANT: 01 - Periodicidade: quadrimestral. FISIOTERAPIA	Sv	3	233,3333	700,00
42	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho para Ultrasson – Marca Ibramed - MODELO: Sonopulse Compact - SERIE: 0151740001/0151740066 - ANO: 2017 - QUANT: 02 - Periodicidade: semestral. FISIOTERAPIA	Sv	2	300,00	600,00
43	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho para Ultrasson – Marca Ibramed - MODELO: Sonopulse III – Saphire Line 1.0 – 3.0 MHz - SERIE: 27232/5871 - ANO: 2017 - QUANT: 02 - Periodicidade: semestral. FISIOTERAPIA	Sv	2	300,00	600,00

44	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Turbilhão para Membros Superiores – Marca Galano - MODELO: THG – 30 - SERIE: 2348 - ANO: 2015 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. FISIOTERAPIA	Sv	2	310,00	620,00
45	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aquecedor de Piscina – Marca Jelly Fish - MODELO: BC 80 T - SERIE: 4722 - ANO: 2010 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral FISIOTERAPIA	Sv	2	360,00	720,00
46	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Audiômetro – Marca Vibrasom - MODELO: AVS – 500 - SERIE: 3288 - ANO: 2010 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral FONOAUDIOLOGIA	Sv	2	475,00	950,00
47	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Impedânciometro – Marca Interacoutics - MODELO: AT 235 - SERIE: 780573 - ANO: 2010 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral FONOAUDIOLOGIA	Sv	2	310,00	620,00
48	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Emissão de Otoacústica – Marca Interacoutics - MODELO: Oto Read - SERIE: 119154 - ANO: 2011 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. FONOAUDIOLOGIA	Sv	2	310,00	620,00
50	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Estufa Bacteriológica – MarcaFANEM - MODELO: 002 CB - SERIE: N/P - ANO: 2002 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. LABORATÓRIO	Sv	2	300,00	600,00
52	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Autoclave Vertical – Marca FANEM - MODELO: Vertical 415 - SERIE: SV1098/US1074 - ANO: 2004 - QUANT: 02 - Periodicidade: semestral. LABORATÓRIO	Sv	2	625,00	1.250,00
53	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Autoclave de Mesa Digital – Marca BS Equipamentos - MODELO: AV 30 -SERIE: V 5030131365 V/V5030131355V - ANO: 2016 - QUANT: 02 - Periodicidade: semestral. LABORATÓRIO	Sv	2	625,00	1.250,00
54	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Estufa Bacteriológica Digital – Marca Sterilifer - MODELO: 1.4 DTMC - SERIE: 0014 - ANO: 2019 - QUANT: 01 - Periodicidade:semestral. LABORATÓRIO	Sv	2	300,00	600,00

55	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Coagulômetro – Marca COAG - MODELO: MAX GOAG 4 canais - SERIE: 80298970068 - ANO: 2017 - QUANT: 01- Periodicidade: semestral. LABORATÓRIO	Sv	2	400,00	800,00
56	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Banho Maria Sorológico Digital -Marca Nova Instruments - MODELO: NI 1246 - SERIE: N/P - ANO: 2017 - QUANT: 04- Periodicidade: semestral. LABORATÓRIO	Sv	2	600,00	1.200,00
57	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Analisador Hematológico – Marca Mindray - MODELO: BC 3600 - SERIE: N/P - ANO: 2016 - QUANT: 01- Periodicidade: semestral LABORATÓRIO	Sv	2	900,00	1.800,00
58	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Centrífuga Excelsa II – Marca FANEM - MODELO: 206/BL - SERIE: N/P - ANO: 2015 - QUANT: 01- Periodicidade: semestral LABORATÓRIO	Sv	2	375,00	750,00
59	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Centrífuga para Tubos – Marca QUIMIS- MODELO: 0222TM2 - SERIE: 16091762 - ANO: 2016 - QUANT: 01- Periodicidade: semestral. LABORATÓRIO	Sv	2	375,00	750,00
60	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Centrífuga Excelsa Baby II – Marca FANEM - MODELO: 206 R - SERIE: N/P - ANO: 2004 - QUANT: 01- Periodicidade: semestral. LABORATÓRIO	Sv	2	375,00	750,00
63	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Lensômetro Oftalmológico – Marca – Apassamy - MODELO: AALM 14 – SERIE: 01J068 - ANO: 2004 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. OFTALMOLOGIA	Sv	2	310,00	620,00
69	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor Portátil – Marca GE Medical System - MODELO: Dash 4000 - SERIE: SD 010314215GA - ANO: 2015 - QUANT: 01- Periodicidade: trimestral. PRONTO ATENDIMENTO	Sv	4	245,00	980,00
70	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Foco de Teto – Marca Baumer - MODELO: F 450-L - SERIE: 98.25.01-165 - ANO: 1998 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. PRONTO ATENDIMENTO	Sv	2	325,00	650,00

72	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho para Gasometria Arterial – Marca Radiometer - MODELO: ABL 80 Flex - SERIE: 312856 - ANO: 2015 - QUANT: 01- Periodicidade: semestral. PRONTO ATENDIMENTO	Sv	2	1000,00	2.000,00
73	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Detector Fetal – Marca Medpej -MODELO: DF 4000 - SERIE: 67610 - ANO: 2013 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. PRONTO ATENDIMENTO	Sv	2	100,00	200,00
76	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Detector Fetal – Marca Microem - MODELO: MD 1000 - SERIE: 7416 - ANO: N/P - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. PRONTO ATENDIMENTO	Sv	2	100,00	200,00
79	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Balança digital – Marca Líder - MODELO: LD 1050 – P 200 - SERIE: 49078 - ANO: 2017 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. PRONTO ATENDIMENTO	Sv	2	120,00	240,00
80	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Raio X Fixo – Marca Siemens - MODELO: Multix B - SERIE: 1138 -ANO: 2001 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. SETOR DIAG POR IMAGENS	Sv	4	375,00	1.500,00
96	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Sistema Purificador de água Osmose Reversa-marca: Gehaka - Modelo : OS10LZ - Serie: 10070101001009 - Ano:2010- QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. CME	Sv	4	247,4975	989,99
TOTAL ESTIMADO GLOBAL (R\$)					58.869,99
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO/FINANCEIRO					
OUTUBRO/2020					21.846,66
JANEIRO/2021					6.505,00
FEVEREIRO/2021					2.166,67
ABRIL/2021					19.680,00
JUNHO/2021					2.166,67
JULHO/2021					6.505,00
TOTAL DO DESEMBOLSO					58.869,99



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/10/2020 e encerramento em 30/09/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal de desembolso é: OUT/20 R\$ 21.846,66; JAN/21 R\$ 6.505,00; FEV/21 R\$ 2.166,67; ABR/21 R\$ 19.680,00; JUN R\$ 2.166,67; e JUL/21 R\$ 6.505,00, perfazendo o valor total de R\$ 58.869,99 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167139.

Fonte: 0151000000.

Programa de Trabalho: 171497

Elemento de Despesa: 339039.

PI: D8SAFCTCCON.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa-PB, 28 de SETEMBRO de 2020



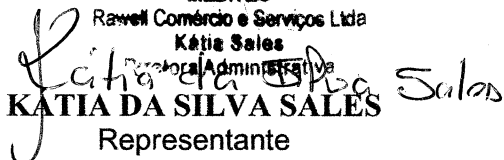
RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT – Ten Cel Med
Orderadora de Despesas do HGuJP
CONTRATANTE

MEDTEC

Ravel Comércio e Serviços Ltda

Kátia Sales

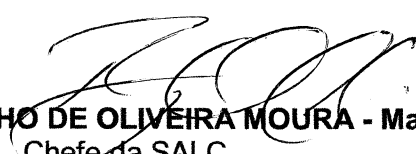
Coordenadora Administrativa



KATIA DA SILVA SALES

Representante

CONTRATADA



RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA MOURA - Maj
Chefe da SALC
TESTEMUNHA



GERMANO DOS SANTOS NUNES – S Ten
Auxiliar da SALC
TESTEMUNHA